



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

EMENDA ADITIVA N.02 AO PROJETO DE LEI N. 474/2025 de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman)”. Mensagem 70/2025.

EMENDA ADITIVA

Altera o artigo 34º e acrescenta o parágrafo único, nos termos do art. 171, III do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os relatórios previstos neste artigo deverão ser obrigatoriamente enviados a Câmara Municipal de Manaus (CMM) para efeitos de fiscalização e controle dos serviços concedidos e regulados.

Plenário Adriano Jorge, 12 de agosto de 2025.

ZÉ RICARDO
Vereador/PT





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ao projeto de lei 474/2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman), tem como objetivo fundamental estabelecer que, no dever público de informar a órgãos de controle e fiscalização, assim como de dar mais transparência a cidadania, sejam encaminhados além dos relatórios de desempenho dos serviços anuais, relatórios resumidos de acompanhamento de desempenho das atividades de cada um dos serviços regulados pela Agência.

Dessa forma, a presente Emenda Modificativa, visa adicionar a proposição original, mecanismos e ferramentas capazes de acompanhar com maior eficiência e transparência os serviços prestados à população pelas empresas prestadoras dos serviços públicos concedidos pelo executivo Municipal de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 12 de agosto de 2025.

ZÉ RICARDO
Vereador/PT

